



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 21 de outubro de 2019.

Dispensa de Licitação Federal nº 114/2019

Trata-se de procedimento com vistas à contratação de empresa para o conserto de 01 (uma) fragmentadora, em atendimento ao pedido contido no doc. 1633219.

A Seção de Compras e Licitações (1647218), após verificar a viabilidade de conserto dos equipamentos, nos termos do artigo 3º, inciso II, do Decreto n.º 9.373/2018, propõe a contratação da empresa C DE A R PAIXÃO EQUIPAMENTOS - ME, pelo valor de R\$ 316,00, com fundamento no disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 9.648/98. Além disso, ressalta que já foram realizadas despesas desse gênero no presente exercício, totalizando R\$ 7855,90, incluindo o presente conserto, portanto, dentro do limite para Dispensa de Licitação.

Para comprovação da regularidade fiscal, tributária, previdenciária, trabalhista e de idoneidade contratual, foram extraídas pela ScCL as certidões acostadas ao documento 1646350 e 1647186, consultada a composição societária, constatou-se que a proprietária não compõe o quadro de servidores deste TRE-SP.

Oportuno destacar que há apenas um orçamento para os serviços de manutenção pretendidos, em razão da natureza do equipamento, conforme informado pela unidade requisitante (1633251).

Endosso a proposta da ScCL/CLC (1647218/1647680) e, nos termos do artigo 128, III da Resolução TRE/SP n.º 297/2013 (Regimento Interno da Secretaria), aprovo a despesa no importe supracitado, desde que confirmada a disponibilidade orçamentária.

Sigam os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para informar disponibilidade orçamentária e, caso confirmada, emitir a nota de empenho, nos moldes do descritivo oferecido pela Seção de Compras e Licitações.

Alessandro Dintof
Secretário de Administração de Material

Secretaria de Administração de Material



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 24/10/2019, às 19:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1650138** e o código CRC **D97026A2**.

0071258-36.2019.6.26.8000

1650138v2